



LIVRO DE LEIS

LEI Nº 2.943, DE 25 DE JUNHO DE 2004.
DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE ELEMENTO DE
PRESERVAÇÃO DE BEM IMÓVEL PELO CONSELHO
MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO, ARTÍSTICO, PAISAGÍSTICO E CULTURAL DE
LORENA – COMPHAC.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado elemento de preservação, na classificação EP-2, com fundamento nas Leis Municipais nºs. 2.767/2002 e 2.768/2002, o imóvel residencial localizado na Av. Bernardino de Campos nº 715, conhecido popularmente como "**Palácio das Águias**".

Parágrafo Único - O elemento de preservação a que se refere o artigo anterior, visa assegurar a aparência exterior e volumetria do imóvel.

Artigo 2º - Faz parte integrante desta Lei a **Deliberação COMPHAC nº 4/2004**, expedida pelo Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Paisagístico e Cultural do Município de Lorena.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
P.M. de Lorena, 25 de junho de 2004.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação